

LEI N.º 555, DE 20 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Unaí autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Ncr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se ao aluguel durante 6 (seis) meses de uma casa de residência, situada à Rua Salgado Filho e de propriedade do Senhor Edson Resende e que será alugada ao Departamento de Força e Luz de Unaí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 20 de setembro de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito